



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

Encaminhado as Comissões
CJR; CEH

Data **28/08/2017**

MOÇÃO Nº 55/2017

MOÇÃO DE APLAUSO

APROVADO

Ao Expediente
Sala de Sessão

28 AGO. 2017

[Signature]
Secretaria

PROFESSORA MARISA - PTB e Vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, de acordo com o Artigo 136 e 137, do Regimento Interno, requerem da Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja concedida **MOÇÃO DE APLAUSO** a equipe de **Handebol Feminino Categoria "B"**, pelo título de **Campeão Mato-grossense nos Jogos Escolares da Juventude** ocorrido no período de 15 a 21 de julho de 2017 em Sorriso-MT.

A referida homenagem deve-se pelo reconhecimento as atletas abaixo relacionadas, que conquistaram o título de Campeão Mato-grossense e conseqüentemente vaga para disputar o Brasileiro nos Jogos Escolares da Juventude:

*JHENYFER TAYNARA DIAS DA SILVA
LEANDRA VITÓRIA DE SOUZA DIAS
GABRIELA LINS RAMOS
GABRIELI GONÇALVES COUTO
MIKAELLE TAILAINE DROBOT
WALERIA MONTEIRO ZANAN
GABRIELA APARECIDA STASIAK
JHENNIFER MORAES VIEIRA
KAROLINE CANDIDA ALVES
MILENA ORCHERSKI LOPES
GISSELLE BARBOSA BARROS
ANA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO*

Desta forma, parabenizamos as atletas pelo esforço e dedicação, que resultou nesta importante conquista que entrará para a história do handebol do nosso município. Sorriso tem orgulho de ver seus filhos se destacando.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de julho de 2017.

[Signature]
PROFª MARISA
Vereadora PTB

[Signature]
BRUNO DELGADO
Vereador PMB

[Signature]
CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

[Signature]
FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB

[Signature]
MAURICIO GOMES
Vereador PSB

[Signature]
PROFª. SILVANA
Vereadora PTB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 218/2017.

DATA: 28/08/2017.

ASSUNTO: Moção de Aplauso nº 55/2017.

EMENTA: Moção de Aplauso à equipe de Handebol Feminino Categoria "B", pelo título de Campeão Mato-grossense nos Jogos Escolares da Juventude ocorrido no período de 15 a 21 de julho de 2017 em Sorriso-MT.

RELATOR: Claudio Oliveira.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Aos vinte oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer da Moção nº 055/2017, cuja ementa: Concede Moção de Aplauso à equipe de Handebol Feminino Categoria "B", pelo título de Campeão Mato-grossense nos Jogos Escolares da Juventude ocorrido no período de 15 a 21 de julho de 2017 em Sorriso-MT. Após análise da Moção de Aplauso em questão, este relator é favorável a sua tramitação em plenário. Acompanha o voto do Presidente, Marlon Zanella e o Membro, Professora Marisa.


Marlon Zanella
Presidente


Claudio Oliveira
Relator


Professora Marisa
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE HONRARIAS

PARECER Nº 075/2017

DATA: 28/08/2017.

ASSUNTO: Moção 055/2017.

EMENTA: Moção de Aplauso à equipe de Handebol Feminino Categoria "B", pelo título de Campeão Mato-grossense nos Jogos Escolares da Juventude ocorrido no período de 15 a 21 de julho de 2017 em Sorriso-MT.

RELATOR: Acacio Ambrosini.

RELATÓRIO: Aos vinte oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Honrarias para exarar parecer sobre a Moção de Aplauso à equipe de Handebol Feminino Categoria "B", pelo título de Campeão Mato-grossense nos Jogos Escolares da Juventude ocorrido no período de 15 a 21 de julho de 2017 em Sorriso-MT. A referida homenagem deve-se pelo reconhecimento as atletas que conquistaram o título de Campeão Mato-grossense e conseqüentemente vaga para disputar o Brasileiro nos Jogos Escolares da Juventude. Verificamos que a Moção em comento está subscrita por mais de um terço dos Vereadores, e atende os requisitos de regimentalidade previstos nos Art. 136 e 137, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso. Após a análise da Moção em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, a Presidente Professora Marisa e o Membro Bruno Delgado.


PROFESSORA MARISA
Presidente


ACACIO AMBROSINI
Relator


BRUNO DELGADO
Membro